

## V PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O

### MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

Edital 01/2018, 31 de outubro de 2018.

Edital de Abertura de Processo para Seleção de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS.

O Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC, torna público a abertura de Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva** para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa será executado pelo Agente de Integração através do site [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br)

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República e da legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

1.3 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio na modalidade regular.

1.4 O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do município de Carlos Barbosa - [www.carlosbarbosa.rs.gov.br/Serviços Municipais/Seleção de Estagiários](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br/ServiçosMunicipais/SeleçãodeEstagiários), bem como no site do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC, [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br).

1.5 O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecionar estagiários conforme critérios de seleção dispostos no item 4.1 do presente Edital em caráter classificatório.

1.6 Somente poderão participar da seleção estudantes matriculados que durante todo o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado, estiverem frequentando alguma instituição de educação superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

1.6.1 Até o encerramento do prazo para inscrição o candidato **deverá ter completado no mínimo 16 (dezesseis) anos.**

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua efetivação deverá atender os seguintes requisitos:

I – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário atestada por instituição de ensino;

II – celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

**1.8** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário ou seu representante ou assistente legal, em caso do estagiário ser menor de idade, e pelos representantes legais da parte Concedente, da Instituição de Ensino e do Agente de Integração.

**1.9** O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que no tempo mínimo de 06 (seis) meses o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado através do Relatório de Atividades e Desempenho (RADE).

**1.10** A jornada de atividade de estágio será definida em comum acordo entre o Agente de Integração, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal (menores de 18 anos), devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não podendo ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

**1.11** Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segundas-feiras às sextas-feiras.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição a partir das **14 horas do dia 31 de outubro de 2018** até às **23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2018**, disponibilizado no endereço eletrônico [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br) opção “inscrições abertas” na página do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC.

**2.1.1** O candidato além de preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico, respeitando o prazo estipulado no subitem 2.1, deve impreterivelmente enviar os documentos, conforme relacionados abaixo, para o e-mail [vagasb@inqc.org.br](mailto:vagasb@inqc.org.br), a partir das **14 horas do dia 31 de outubro de 2018** até às **23 horas e 59 minutos do dia 14 de novembro de 2018**. **(Atenção: o candidato que não enviar os documentos relacionados abaixo, até o prazo estabelecido deste subitem, será automaticamente desclassificado do processo seletivo).**

### I) Educação Superior:

a) O demonstrativo de solicitação de inscrição (emitido ao final de sua inscrição);

b) O histórico escolar unificado ou coeficiente de rendimento escolar (nota do desempenho acadêmico).

### II) Educação Profissional e Ensino Médio:

a) O demonstrativo de solicitação de inscrição (emitido ao final de sua inscrição);

b) O atestado ou declaração de matrícula escolar.

**2.1.2** Todos os estudantes no primeiro semestre do Ensino Superior, não terão nota no desempenho acadêmico, portanto participarão da seleção com nota zerada.

**2.1.3** O candidato poderá interpor recurso referente a não homologação de sua inscrição após a publicação do resultado preliminar, via internet, no site [www.inqc.org.br](http://www.inqc.org.br), link “**minha conta**”, nas datas previstas do cronograma do processo seletivo conforme o **Anexo II**. A saber, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso, sendo que este Agente Integrador tem por responsabilidade as análises e os julgamentos de todos os recursos e constitui a última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou fora de prazo.

**2.2** Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, não serão contratados candidatos que fizeram estágio nos últimos 04 (quatro) anos no Município de Carlos Barbosa, excetuando-se as pessoas portadoras de deficiência.

**2.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Encerrado o prazo fixado pelo subitem 2.1.1, será publicado no painel de publicações oficiais e nos sites do Município de Carlos Barbosa e do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC, o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas (**conforme cronograma do Anexo II**).

### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**4.1** Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição e também o desempenho acadêmico escolar, através da maior média global do histórico escolar unificado, mediante comprovação do Histórico Escolar Unificado e/ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Documentos que não constarem estas informações (as notas do desempenho), bem como informações insuficientes serão atribuídos à nota zero.

**4.1.1** O Candidato obriga-se a enviar ao INQC, para o e-mail [vagascb@inqc.org.br](mailto:vagascb@inqc.org.br), a documentação exigida no subitem 2.1.1 dentro do prazo.

**4.2** Verificando-se a ocorrência de empate, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

**4.2.1** O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo de seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:

- Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

**4.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

5.1 Após análise e classificação será lançado Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, quando então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1 Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para cumprir o estágio conforme a conveniência do Município, deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Carlos Barbosa, situada na Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, para dar início aos trâmites necessários para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

6.2 Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia para autenticação:

- a) Atestado de matrícula ou de frequência atualizado, emissão não mais de 30 (trinta) dias da data da convocação;
- b) CPF;
- c) RG – Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Foto 3X4.

6.3 Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses até o prazo máximo de 02 (dois) anos, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

## **7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA**

7.1 Os estágios serão realizados nas diversas secretarias, órgãos, autarquias e fundações do Município de Carlos Barbosa, bem como, no caso dos estudantes do curso de Direito, junto ao Poder Judiciário local.

7.2 O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 998,65 (novecentos e noventa e oito reais, sessenta e cinco centavos) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 111,13 (cento e onze reais e treze centavos), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio (conforme efetividade).

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**8.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.2** Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones junto ao currículo cadastrado no site do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação.

**8.3** Por razões de interesse público do Município, ou de troca de curso ou instituição de ensino por parte do estagiário, poderá haver a readequação do local onde o estágio está acontecendo, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

Paulo de Tarso Dalla Costa

Diretor Presidente

Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC

## ANEXO I

### QUADRO DOS CURSOS PARA CADASTRO RESERVA

<b>Cód. Curso</b>	<b>Curso</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>
01	Ensino Médio	Médio	Cadastro reserva
02	Administração	Superior	Cadastro reserva
03	Arquitetura e Urbanismo	Superior	Cadastro reserva
04	Ciências Contábeis	Superior	Cadastro reserva
05	Direito	Superior	Cadastro reserva
06	Informática (Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Sistemas para Internet/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/Processamento de Dados/Rede de Computadores)	Superior	Cadastro reserva
07	Serviço Social	Superior	Cadastro reserva

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

<b>Período das inscrições</b>	Início às 14 horas do dia 31 de outubro de 2018 e encerramento às 23h e 59 min. do dia 14 de novembro de 2018.
<b>Data limite para o envio do e-mail com documentos conforme subitem 2.1.1</b>	Até às 23h e 59 min. do dia 16 de novembro de 2018.
<b>Publicação da relação das inscrições preliminar</b>	Dia 20 de novembro de 2018.
<b>Prazo de recurso</b>	Dia 21 e 22 de novembro de 2018.
<b>Publicação do resultado preliminar considerando o desempate</b>	A partir das 14 horas do dia 26 de novembro de 2018.
<b>Prazo de recurso</b>	Dia 27 e 28 de novembro de 2018.
<b>Publicação da relação final de classificados</b>	A partir das 14 horas do dia 30 de novembro de 2018.